



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO Nº SEI-080007/002700/2023 (SEI-080002/008907/2024)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA SALUS SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, 225 – Rio Comprido - CEP. 20261-005, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada neste ato pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designado pela portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e a empresa **SALUS SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA**, situada na Rua General Andrade Neves nº 9 – sala 1016 –Centro - Niterói - RJ – CEP: 24.210-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.012.839/0001-21, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ROBERTO CESAR LOBOSCO GONÇALVES**, Representante Legal, portador da cédula de identidade nº 417.595-1, expedida pelo DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 705.938.171-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA O ACRÉSCIMO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 011/2024**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-080007/002700/2023 (SEI-080002/008907/2024)**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 011/2024, visando a inclusão de 288 horas mensais para o IEDE e 288 horas mensais para o CER, na especialidade de Clínica Médica, conforme doc. SEI nº 74127249 e 74174198, relativo a prestação de serviços médicos aos pacientes do SUS que necessitam assistência, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: de acordo com a planilha que consta no doc. SEI nº 75513344 e doc. SEI nº 74127249.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no acréscimo do objeto contratual de:

CONTRATO Nº 011/2024		
VALOR TOTAL DO CONTRATO INICIAL	R\$	7.315.414,08
VALOR MENSAL DO CONTRATO INICIAL	R\$	609.617,84
1º TERMO ADITIVO		
VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO (IEDE) - 288 HORAS NA ESPECIALIDADE DE CLINICA MEDICA	R\$	35.971,20
VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO (CER) - 288 HORAS NA ESPECIALIDADE DE CLINICA MEDICA	R\$	35.971,20
VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO - IEDE E CER	R\$	71.942,40
VALOR REF A 7 DIAS (28/06/2024 a 04/07/2024)	R\$	16.786,56
VALOR REF 7 MESES (05/07/2024 a 04/02/2025)	R\$	503.596,80
VALOR TOTAL DO ACRESCIMO	R\$	520.383,36
CONTRATO + ACRÉSCIMO	R\$	7.835.797,44

- a) **7,11%** (sete inteiros e onze centésimos) do valor inicial atualizado do contrato, para o período de **28/06/2024 a 04/02/2025** (7 dias e 7 meses), na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93; e
- b) Em caso de prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, o acréscimo acima passará a ser de **11,80%** (onze inteiros e oitenta centésimos) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade §único da Cláusula Segunda.



NATHALIA CRISTINA DE
SOUZA

PEIXOTO:16642649737

Assinado de forma
digital por NATHALIA
CRISTINA DE SOUZA
PEIXOTO:16642649737
Dados: 2024.06.27
13:30:18 -03'00'

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

ROBERTO CESAR
LOBOSCO
GONCALVES:70593
817168

Assinado de forma digital
por ROBERTO CESAR
LOBOSCO
GONCALVES:70593817168
Dados: 2024.06.27 13:28:33
-03'00'

Fundação Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia de **R\$ 4.929.952,40 (quatro milhões novecentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)** da seguinte forma:

- Primeira parcela equivalente a 7 (sete) dias referente ao período de **28/06/2024 a 04/07/2024**, no valor de **R\$ 159.030,72 (cento e cinquenta e nove mil e trinta reais e setenta e dois centavos)**; e
- 7 (sete) meses referente ao período de **05/07/2024 a 04/02/2025**, no valor de **R\$ 681.560,24 (seiscentos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903401

Fonte de Recurso: 1.899.223

Programa de Trabalho: 10302050829120000

Nota de Empenho: 2024NE06892

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Contrato e do Termo Aditivo): Dá-se ao 1º Termo Aditivo o valor de **R\$ 520.383,36 (quinhentos e vinte mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 7.835.797,44 (sete milhões oitocentos e trinta e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo considerados para o valor total, além do contrato originário e este 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia, com prazo de validade de

SAÚDE

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Itapagipe, 225 - Rio Comprido
Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP: 20261-005
Tel.: 55 (21) 3293-3300 | www.fundacaosaude.rj.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

28/06/2024 a 04/05/2025, para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2024.


FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo


FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA
Diretora Administrativa Financeira

ROBERTO CESAR LOBOSCO Assinado de forma digital por
ROBERTO CESAR LOBOSCO
GONCALVES:70593817168 GONCALVES:70593817168
Dados: 2024.06.27 13:27:42 -03'00'

SALUS SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA
ROBERTO CESAR LOBOSCO GONÇALVES
Representante Legal


NATHALIA CRISTINA DE SOUZA Assinado de forma digital por
NATHALIA CRISTINA DE SOUZA
PEIXOTO:16642649737 PEIXOTO:16642649737
Dados: 2024.06.27 13:28:07 -03'00'

TESTEMUNHA

NOME:
CPF:

TESTEMUNHA

NOME:
CPF:


Roberto Cesar Lobosco Goncalves
101160660721



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

ANEXO

EVOLUÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2024	
CONTRATO	R\$ 7.315.414,08
1º T.A (7,11%)	R\$ 520.383,36
CONTRATO + 1º TA	R\$ 7.835.797,44





[Handwritten signatures]

PLANILHA DE CUSTOS - PROCESSO SEI 080007/002700/2023

FUNÇÕES		HORAS/MES		VALOR HORA (R\$)		CUSTO OPERACIONAL MENSAL		QTD DE PROFISSIONAIS			
CLINICA MÉDICA		288		90,00 R\$		25.920,00 R\$		3			
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA		288		90,00 R\$		25.920,00 R\$		3			
Total Horas Médicos		288						R\$ 25.920,00			
SUBTOTAL MENSAL: CUSTO OPERACIONAL								R\$ 25.920,00			
02 - OUTROS CUSTOS		CUSTOS INDIRETOS		SEGURO ACIDENTE		LUCRO		SUBTOTAL MENSAL - OUTROS CUSTOS			
VALOR (R\$)		18,0334848485%		1,000000000000%		10,000000000000%		3,085,35 R\$			
4.674,28 R\$				259,20 R\$				8.018,83 R\$			
03 - TRIBUTOS		PIS		COFINS		ISS		SUBTOTAL MENSAL TRIBUTOS			
VALOR (R\$)		0,65%		3%		2%		5,65%			
233,81 R\$		1.079,14 R\$		719,42 R\$				R\$ 2.032,37			
TOTAL MENSAL DO ADITIVO AO CONTRATO								R\$ 35.971,20			
TOTAL ANUAL DO ADITIVO AO CONTRATO								R\$ 431.654,40			
FUNÇÕES		CUSTO OPERACIONAL		% CUSTOS		CUSTOS + TRIBUTOS		TOTAL		VALOR / HORA	
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA		R\$ 25.920,00		100,000000000000%		R\$ 10.051,20		R\$ 35.971,20		R\$ 124,90	
SUBTOTAL MENSAL - CUSTO OPERACIONAL		R\$ 25.920,00		100,000000000000%		R\$ 10.051,20		R\$ 35.971,20			

NATHALIA CRISTINA DE SOUZA
Assinado de forma digital por NATHALIA CRISTINA DE SOUZA PEIXOTO:16642649737
Dados: 2024.06.27 13:39:27

ROBERTO CESAR LOBOSCO
Assinado de forma digital por ROBERTO CESAR LOBOSCO
Dados: 2024.06.27 13:39:00 -03'00'

